

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

CNPJ: 83.021.865/0001-61
RUA DUQUE DE CAXIAS, 165
C.E.P.: 89850-000 - Quilombo - SC

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 31/2017 - TP**

Processo Administrativo: 31/2017
Processo de Licitação: 31/2017
Data do Processo: 07/04/2017

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 2/2017 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL P/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORAMENTOS EM 25,190 QUILÔMETROS DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO, CONFORME PROJETO E CONVÊNIO SC-RURAL SIE TRANSFERÊNCIA Nº 2017TR00066, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SIE) E O MUNICÍPIO DE QUILOMBO.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de 2017, às 16:00 horas, no Centro administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações para dar prosseguimento ao certame licitatório Tomada de Preços nº 31/2017, tendo em vista o julgamento dos recursos apresentados pelas empresas Araújo Construções Ltda e Construtora Oliveira Ltda e das contrarrazões apresentada pela empresa PBKA Construtora Ltda ME. A Comissão de Licitações após análise dos recursos, das contrarrazões, Parecer Técnico do engenheiro contratado pelo município e Parecer Jurídico NP 015 /2017 e NP 019/2017, decidiu reconsiderar sua decisão proferida referente a fase de julgamento da habilitação, acatando as recomendações do Parecer Jurídico, para INABILITAR a empresa PBKA CONSTRUTORA LTDA ME, tendo como fundamento que a empresa em suas contrarrazões não comprovou a quantidade mínima de 10.000,00m³ no seu atestado de execução dos serviços de terraplenagem (escavação, carga e transporte de material), motivo dos recursos interpostos pelas empresas Araújo Construções Ltda e Construtora Oliveira Ltda. Quanto ao recurso interposto contra a empresa Araújo Construções Ltda, a comissão acatou as recomendações do Parecer Jurídico no sentido da improcedência do recurso, mantendo a mesma HABILITADA no processo. A Comissão encaminhará ao Prefeito Municipal cópia desta Ata e Pareceres Jurídicos para despacho e decisão. Fica concedido o prazo para recurso conforme prevê o Art.109 da Lei 8.666/93. Será enviada via e-mail, cópia desta ata para as empresas participantes do processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, a qual foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos presentes.

Quilombo, 18 de Maio de 2017

COMISSÃO:

MAGALI SALETE DALMAZ - - Presidente da Comissão de Licitação
CRISTIANE BREANSINI BERLANDA - - SECRETÁRIA
REGIS EDUARDO SETTE - - AUXILIAR DIRETO
CERLEI LURDES BUSNELLO SPAGNOLLO - - SUPLENTE
IVANETE BISON - - SUPLENTE